PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 69/2019/DL

Itapoá, 16 de maio de 2019.

A Senhora
Luiza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação
Prefeitura Municipal de Itapoá
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: Lei Municipal nº 811/2018.

Senhora Secretária,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicito de Vossa Senhoria informação sobre qual o prazo de contratação de estagiário para auxiliar os professores no atendimento dos alunos especiais. Qual Creche já contempla este serviço.

Conforme o Art. 53 incisos I e II, da Lei Municipal nº 811/2018, a qual já se encontra em vigor desde o dia 22 de outubro de 2018, e estamos terminando o 1º semestre e precisamos dar atenção especial as nossas crianças especiais, sendo assim coloco a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA a disposição para ajudar no que for necessário para que estas contratação aconteça o mais rápido possível.

I - a oferta de estagiário, exercendo atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuando em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, sob orientação pedagógica determinada pelo professor regente e o profissional do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

II - recursos de acessibilidade, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência tenha igualdade de condições e oportunidades como as demais pessoas.

Atenciosamente,

José Maria Caldeira
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador